

Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**PREVI-CLAUDIA
EXTRATO-TERMO D RESCISÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADA: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ/MF sob o nº 17.167.390/0001-91.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 003/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “PREVI-CLÁUDIA”. Fica rescindido de forma amigável o CONTRATO N.º 003/2017, celebrado em 09 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2018.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

**RH
PORTARIA N° 530/2018**

DATA: 27de Setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor **BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO**, e dá outras providências. Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social nº 10021010.1.00018/18-9, ao servidor **Bento Bernardino Barbosa Franco**.

Art. 2º - O período averbado compreende a 4.949 dias, correspondendo a 13 anos, 06 meses e 22 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Setembro de 2018

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
- RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLU-SÃO DO CENTRO MÚLTIPLO USO, CONFORME PROJETO, PLANI-LHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ME-MORIAL DESCRITIVO**”.

Cláudia/MT 01 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Aline Mass Serafim Hoffmann

Presidente da C.P.L.

**RH
PORTARIA N° 529/2018**

DATA: 27de Setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora **MARGARIDA CAETANO AMARAL**, e dá outras providências.

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social nº 10021010.1.00068/18-6 e Certidão N.º 03581/2016 de MTPREV, a servidora **Margari-da Caetano Amaral**.

Art. 2º - O período averbado compreende a 5.017 dias, correspondendo a 13 anos, 09 meses e 02 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Setembro de 2018

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudia/MT, Sra. **Lucimara Pagliari**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e pela Lei Municipal nº 567 de 20 de Maio de 2015, vem, pelo presente, **CONVOCAR** a 5º Suplente **Janeis Navarro da Silva** a se apresentar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, a partir de sua publicação, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar,